



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## **TERMO ADITIVO - 10606659**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA ATENDER A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E SUAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS.

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União - Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.050.778/0001-30, sediada na Rua Pedro Ivo, 2845, Costa e Silva, Porto Velho/RO, representada por sua sócia administradora, Senhora PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade n. 610.215 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 705.683.242-34, de acordo com a representação outorgada por contrato social 9444550.

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002947-18.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da suspensão temporária de 06 (seis) postos de vigilância do Contrato n. 35/2019**, firmado entre as partes em 01/01/2020, nos termos do artigo no 78, XIV, da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PARCIAL**

Por este Termo Aditivo, suspende-se temporariamente o quantitativo de 06 (seis) postos de vigilância do Contrato n. 35/2019, **entre o período de 22/07/2020 a 02/08/2020**, encontrando amparo normativo e legal na Lei n. 14.020/2020 combinada com os termos da Resolução PRESI 9953729 e da Decisão SJRO-Diref 10585981, com vistas às medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, bem como às tratativas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública.

Parágrafo único. Para a retomada da execução do contrato e restabelecimento das cláusulas e condições contratuais previstas antes da formalização deste Termo, será celebrado novo aditivo contratual para essa finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A suspensão pactuada neste Termo Aditivo encontra amparo normativo e legal na Lei n. 14.020/2020 combinada com os termos da Resolução PRESI 9953729, da Decisão SJRO-Diref 10585981 e ao disposto no artigo no 78, XIV, da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela CONTRATANTE

**PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA**  
Sócia Administradora  
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/07/2020, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia dos Santos Almeida, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 11:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10606659** e o código CRC **A6DC38B3**.